



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores

Document: 26.01.23

S. B. da Silva

PORTARIA Nº 22 de 26 de janeiro de 2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;**

**Resolve:**

Art. 1º - O Vereador deverá procurar a Secretaria da Casa Legislativa até 24 horas antes da Reunião para formalizar e protocolar seus pedidos relativo as matérias da pauta.

Art. 2º - Os pedidos de Indicações deveram ser lidos em Sessão Plenária, não necessitando de votação dando conhecimento aos demais Vereadores e Logo após encaminhados pelo autoridade competente (**Presidente da Câmara**) aos respectivos órgãos. **Durante o período de recesso será permitido fazer e encaminhar as indicações sem precisar ser lida em sessão plenária.**

Parágrafo 1º - Toda e qualquer documentação da câmara após assinada e encaminhada pela autoridade competente como estabelecido no artigo anterior só será entregue por funcionário da casa devidamente autorizado com respectivo protocolo.

Art. 3º - Os pedidos que forem realizados através de Indicações não poderão ser repetidos através de requerimentos ou vice e versa.

Art. 4º - O Vereador deverá consultar a Secretaria da Casa para poder fazer seus pedidos para não haver duplicidade de matéria.

Art. 5º - **Ficará exclusivamente designada a servidora Josefa Sueli Soares da Silva como responsável para receber os pedidos de: Requerimentos, Indicações e ofício, a qual deverá registrar o pedido em protocolo específico registrando de imediato nome do Vereador/Autor, número, data e horário.**

Art. 6º - **Ficará exclusivamente designada a servidora Suzana Bezerra da Silva responsável para receber os pedidos de: Projetos de Leis, Projetos de Decreto Legislativo, a qual deverá registrar o pedido em protocolo específico registrando de imediato nome do Vereador/Autor, número, data e horário.**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poção - PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 - Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**Art. 7º - Determina ainda que não será autorizado a publicação nas redes sociais ou em qualquer outro meio de divulgação, de todo e qualquer documento que não tenha sido lido ou aprovado pelo plenário desta casa legislativa, e que não tenha sido expressamente oficializado seu encaminhamento através de ofício pela autoridade competente (Presidente). Durante o período de recesso será permitido fazer as publicações nas redes sociais ou em qualquer outro meio de divulgação dos documentos.**

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo  
Presidente

Ruth Barbosa Silva Alves  
1º Secretário

Silas Marconi Galindo Oliveira  
2º Secretário